

DECRETO Nº 008/2018, DE 07 DE JANEIRO DE 2018.

Declara “Estado de Emergência” na infraestrutura do bloco de internação do Hospital Municipal de Senador José Porfírio, por 120 dias, prazo que poderá ser estendido até 180 dias, caso comprovada a necessidade de prorrogação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos dispositivos do Art. 74, XXVIII, da Lei Orgânica do Município de Senador José Porfírio/Pará.

Considerando o Relatório de Inspeção Predial, realizado no Hospital Municipal de Senador José Porfírio-PA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.

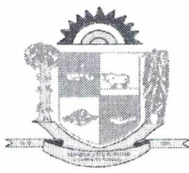
Considerando a vistoria realizado pelo técnico da Prefeitura Municipal, engenheiro Pedro Higor Hubner Bitencourt - CREA/PA nº 1516811313-, do bloco de internação: Levantamento das anomalias, falhas existentes e aparentes da edificação, relacionadas aos problemas de origem construtiva, uso, operação, manutenção, administrativas e legais;

Considerando os registros da vistoria que ressalta os pontos negativos: elementos estruturais da edificação resultantes nas seguintes não conformidades: 1) Trinca na parede externa do bloco de internação; 2) fissuração em 45° no pilar de canto da estrutura do bloco de internação; 3) fissuração na alvenaria de vedação em 45°, indicando um recalque na estrutura do lado direito do bloco de internação.

Considerando o alto grau na possibilidade de perda de vidas humanas, do meio ambiente ou do próprio edifício; ferimentos em pessoas, danos ao meio ambiente ou ao edifício; a urgência quanto ao evento em ocorrência e a tendência de uma evolução imediata;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal, a qual é caracterizada como Estado de Emergência no Hospital Municipal de Senador José Porfírio (bloco de internação), provocada



por desgastes, fissuras, erros aparentes de projetos, erros aparentes de execução, falta de manutenção, afetando a segurança do prédio do hospital - bloco de internação.

Art. 2º. Fica designada a Secretaria Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, como coordenadora dos mecanismos de gestão municipal de resposta à emergência no âmbito Municipal, competindo-lhe:

I - Planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a Situação de Emergência;

II - Articular-se com os gestores federais e estaduais acerca do problema;

III - Encaminhar ao Prefeito, regularmente ou a pedido, relatórios técnicos sobre a Situação de Emergência e as ações administrativas em curso;

IV - Divulgar à população as informações relativas à Situação de Emergência;

V - Propor, de forma justificada, a contratação temporária de profissionais, a aquisição de bens e a contratação de serviços necessários para a atuação na situação de emergência;

Art. 3º. As internações na referida área delimitada ficam proibida até laudo definitivo a ser expedida pela Secretaria Executiva de Saúde, ente este que financiou, contratou e acompanhou a execução da obra.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Saúde, deverá readequar o espaço existente no nosocômio afim de garantir o pronto atendimento, a observação, estabilização do usuário até seu devido encaminhamento para rede SUS regional.

Art. 5º. Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

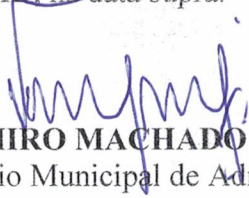
Art. 6º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, em 07 de janeiro de 2018.



DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial da SEMAD, na data supra.



VALMIRO MACHADO MOURA
Secretário Municipal de Administração